



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5223892-98.2023.8.21.0001/RS

AUTOR: WR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO/DECISÃO

1. Para a deliberação quanto ao plano de recuperação judicial, CONVOCO a Assembleia Geral de Credores (AGC) para os dias 07/11/2024 (1ª Convocação) e 14/11/2024 (2ª Convocação), ambas às 10 horas, de forma virtual, com a publicação do edital correlato, respeitando o prazo de antecedência mínima de 15 dias, previsto no art. 36 da Lei 11.101/05.

O credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial antes da data prevista no aviso de convocação documento hábil que comprove seus poderes ou indique a folha onde conste no processo (art. 37, §4º da Lei 11.101/2005).

A convocação para assembleia geral de credores será feita por edital publicado no diário oficial e no sítio eletrônico do administrador judicial com pelo menos 15 dias de antecedência e sua instalação ficará condicionada ao quórum mínimo previsto no art. 37, §2º da Lei 11.101/2005.

Incumbe ao administrador judicial fixar o aviso de convocação para a assembleia na sede e filiais do devedor (art. 36, §1º da Lei 11.101/2005).

Publique-se o edital previsto no art. 36 da lei 11.101/2005, cuja minuta foi disponibilizada pelo administrador judicial e consta no evento 161, EDITAL5.

2. Não tendo a recuperanda concorrido à superação do lapso temporal do período de blindagem, ACOLHO, na forma art. 6º, §4º da Lei 11.101/2005, o pedido da recuperanda formulado no evento 155, PET1 e PRORROGO em caráter excepcional o *stay period* por mais 180 dias.

Cumpra-se

Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 11/10/2024, às 21:33:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10069679483v2** e o código CRC **9d4670d0**.

5223892-98.2023.8.21.0001

10069679483 .V2